

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		22/01/2016	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOC		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO			
Nome Completo do Logradouro		SERVIDOR	24321
Rua Quinta da Colina		MAT. 6123	24321
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD 125350	Paróquia	Residencial Quinta da Glória
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial		Cód. Logradouro
	Rua Quinta da Glória		20022
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final		Cód. Logradouro
	Rua Quinta da Colina		24321

Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Esp. de logradouro implantado de acordo com a Planta de Situação aprovada em 26/07/2010 - Alvará nº 15460

Técnico(a) Responsável	Chefe de Setor	Coordenador(a)	Subsecretaria
Altair Oliveira Encarregado Matrícula 363	Sérgio Pinto Chefe do CIN/SBLOC Matrícula 972	Elisângela Azevedo MAT. 365	Sérgio Guarabara Subsecretária / SUCOM

Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvore, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

LEI Nº 9.397 /2018

Denomina de **Quinta de Boa Vista** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº. 24320, que tem início na Rua Quinta da Glória, codlog nº 20022, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 569.572,150, Y - 8.576.537,010, e finais X - 569.650,890, Y - 8.576.511,670 Folha Sicad 125.350, passa a ser denominado **Rua Quinta de Boa Vista**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		22/01/2016	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOC		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO			
Nome Completo do Logradouro		SERVIDOR	24320
Rua Quinta da Boa Vista		MAT. 6123	24320
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD 125350	Paróquia	Residencial Quinta da Glória
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial		Cód. Logradouro
	Rua Quinta da Glória		20022
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final		Cód. Logradouro
	Rua Quinta da Boa Vista		24320

Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Esp. de logradouro implantado de acordo com a Planta de Situação aprovada em 26/07/2010 - Alvará nº 15460

Técnico(a) Responsável	Chefe de Setor	Coordenador(a)	Subsecretaria
Altair Oliveira Encarregado Matrícula 363	Sérgio Pinto Chefe do CIN/SBLOC Matrícula 972	Elisângela Azevedo MAT. 365	Sérgio Guarabara Subsecretária / SUCOM

Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvore, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

LEI Nº 9.398 /2018

Denomina de **Canela** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24339, que tem início na Rua Ingá, codlog nº 24337, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 565.408,250, Y - 8.568.394,260, e finais X - 565.389,000, Y - 8.568.611,690, Folha Sicad 142.410, passa a ser denominado **Rua Canela**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL


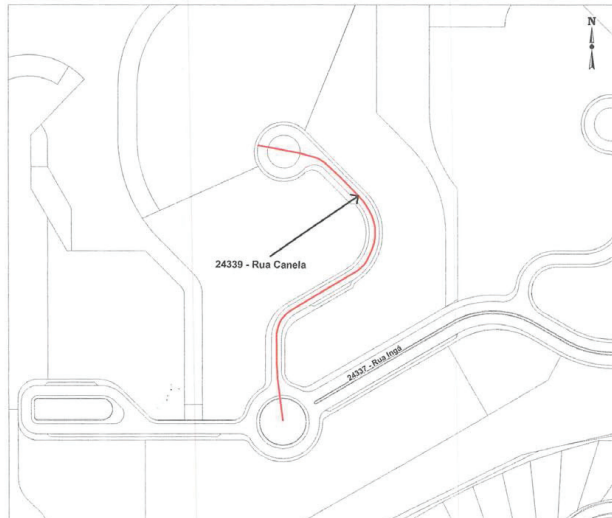
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

		Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLDG		Data de Emissão 15/12/2015
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO				
Nome Completo do Logradouro Rua Canela		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR SERVIDOR MAT. 6123		Cód. Logradouro 24339
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142410 Parcelamento: Loteamento Greenville			
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial Rua Ingá	Cód. Logradouro 24337		
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final Rua Canela	Cód. Logradouro 24339		
				
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta Geral aprovada em 22/01/2009 - Alvará nº 15262				
Técnico Responsável Alton Oliveira Encarregado Matrícula 363	Chefe de Setor Sérgio Pinto chefe do CINS/LOG Matrícula 377	Coordenadora Cláudia Azeredo MAT. 365	Coordenadora Eliza Guimarães Veiga Coord. Central de Info. e Produção de Indicadores - Urbanismo e Ambiente	Subsecretaria Sérgio Guanabara Subsecretaria / SUCOM
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000				

LEI Nº 9.399/2018

Denomina de **Ingá** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24337, que tem início na Rua Luiz Gonzaga, codlog nº 24359, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 565.780,470, Y - 8.568.451,780, e finais X - 565.200,410, Y - 8.568.400,800, Folha Sicad 142.450, passa a ser denominado **Rua Ingá**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL



Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

		Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLDG		Data de Emissão 15/12/2015
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO				
Nome Completo do Logradouro Rua Ingá		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR SERVIDOR MAT. 6123		Cód. Logradouro 24339
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142450 Parcelamento: Loteamento Greenville			
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial Rua Luiz Gonzaga	Cód. Logradouro 24359		
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final Rua Ingá	Cód. Logradouro 24337		
				
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta Geral aprovada em 22/01/2009 - Alvará nº 15262				
Técnico Responsável Alton Oliveira Encarregado Matrícula 363	Chefe de Setor Sérgio Pinto chefe do CINS/LOG Matrícula 377	Coordenadora Cláudia Azeredo MAT. 365	Coordenadora Eliza Guimarães Veiga Coord. Central de Info. e Produção de Indicadores - Urbanismo e Ambiente	Subsecretaria Sérgio Guanabara Subsecretaria / SUCOM
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000				

LEI Nº 9.400/2018

Denomina de **Embira** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº. 24336, que tem início na Rua Salgueiro, codlog nº 24334, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.432,870, Y - 8.568.218,670, e finais X - 564.556,970, Y - 8.568.139,640, Folha Sicad 142.440, passa a ser denominado **Rua Embira**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo